

## PORTARIA Nº580/2011

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para fins de desapropriação para atender a interesse público municipal,

### RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de três áreas de terras, sendo uma, parte do lote Nº10, da quadra 02, com 23,20m<sup>2</sup> (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o Nº1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote nº11, da Quadra 02, com 7,81m<sup>2</sup> (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o Nº3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL e parte do lote nº11, da quadra 02, registrado sob o Nº4-1061, livro 2-E, folhas 61, com área de 5,24m<sup>2</sup> (cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), pertencente à MARIA DA GLÓRIA CAMPORESI, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES, tudo conforme planta em anexo, com a finalidade de proceder a reabertura da referida avenida naquele local, composta dos seguintes membros: **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário de obras e funcionário público Municipal e **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 11 de abril de 2011.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº580/2011, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de três áreas de terras, sendo uma, parte do lote N°10, da quadra 02, com 23,20m<sup>2</sup> (vinte e três metros e vinte centímetros quadrados), cujo imóvel se encontra registrado sob o N°1060, livro 2-E, folhas 60, outra parte do lote nº11, da Quadra 02, com 7,81m<sup>2</sup> (sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), Registrado sob o N°3-1061, livro 2-E, folhas 61, pertencentes à NORMALICE SCHIAVO PIZZOL e JOSÉ ANTÔNIO PIZZOL e parte do lote nº11, da quadra 02, registrado sob o N°4-1061, livro 2-E, folhas 61, com área de 5,24m<sup>2</sup> (cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), pertencente à MARIA DA GLÓRIA CAMPORESI, cujos imóveis se localizam à Av. Beira Rio, loteamento Luiz Ventorim, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES; após análise e vistoria no local, considerando que a perca se dará na parte da frente dos lotes e embasando-se ainda nos preços praticados no mercado de imóveis, atribuímos o valor de R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) o metro quadrado a ser desapropriado, considerando as áreas acima descritas, perfaz-se o total de R\$23.381,43 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

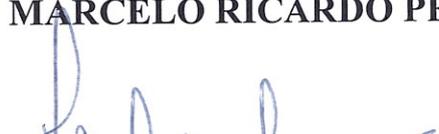
Venda Nova do Imigrante, 18 de abril de 2011



**EIDIANO JOSÉ MAURO**



**MARCELO RICARDO PERIM**



**MACIEL CASAGRANDE**